



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0036/2020-SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0036/2020-SMS, QUE TEM OBJETO A RENOVAÇÃO POR MAIS 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA RÁDIO TUPINAMBA DE SOBRAL LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **RÁDIO TUPINAMBA DE SOBRAL LTDA**, com sede na Tv. Clovis Aragão Prado, nº 46, Bairro: Centro, Sobral-CE, CEP: 62.010-562, inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.424/0001-78-MATRIZ, Tel. (88) 3614.8282, E-mail: radiotupinambafm@gmail.com doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. JOSÉ TUPYNAMBÁ MORAES DE AQUINO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2015168314-4 e CPF nº 190.134.003-10, com endereço profissional na Tv. Clovis Aragão Prado, nº 46, Bairro: Centro, Sobral-CE, CEP: 62.010-562. Têm entre si justa e acordada a celebração do terceiro aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº **0036/2020-SMS**, proveniente da Cotação Eletrônica 2020/00302, conforme processo nº **P183081/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Conforme o disposto na **CLAUSULA QUARTA** do Contrato nº **0036/2020-SMS**, o valor global a ser renovado será de em **R\$ 8.928,00 (Oito mil, novecentos e vinte e oito reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na **CLAUSULA SÉTIMA** do contrato nº **0036/2020-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia **27/02/2022 a 26/02/2023**.

CLAUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

Handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there are several smaller initials and marks, including what appears to be a signature and a large letter 'Q'.



As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o 0701.10.305.0074.2307.33903900.1500100200; 0701.10.305.0074.2307.33903900.1600000000 , do orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 25 de fevereiro de 2022.

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

JOSÉ TUPYNAMBÁ MORAES DE AQUINO
CPF nº 190.134.003-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: 059.203.777-06

2.
CPF: 98098052048

Visto: Assessoria Jurídica da Contratante.

AEE			
ESCOLAS	MANHA	TARDE	
ESCOLA VISHY CASHELO		1	
ESCOLA VISMAR DA PONTE	1		
ESCOLA VILARAGÃO	1		
ESCOLA VIL MONTI	1		
ESCOLA VIL NOROESTE	1		
ESCOLA VIL OROESTE	1		
ESCOLA VILHARES	1		
ESCOLA VILVA ANTE	1		
ESCOLA VILVA CHAGAS	1		
ESCOLA VILVA FELIX	1		
ESCOLA VILVA GRINO	1		
ESCOLA VILVA LIMA	1		
ESCOLA VILVA LORDES	1		
ESCOLA VILVA IBAPINA	1		
ESCOLA VILVA LORDES	1		
ESCOLA VILVA SANTOS FERREIRA GOMES	1		
ESCOLA VILVA MONATO LINHARES	1		
TOTAL	16	17	
GEOGRAFIA			
ESCOLAS	MANHA	TARDE	
ESCOLA VILVA MONATO LINHARES	2		
ESCOLA VILVA DOSSALDO	1	0	
ESCOLA VILVA IBAPINA			
ESCOLA VILVA CHAGAS	1		
ESCOLA VILVA FELIX	1		
ESCOLA VILVA IBAPINA	1		
ESCOLA VILVA LORDES	1		
ESCOLA VILVA DOS SANTOS	2	2	
TOTAL	9	4	
EDUCAÇÃO FÍSICA			
ESCOLAS	MANHA	TARDE	
ESCOLA VILVA RODRIGUES	1		
ESCOLA VILVA PARINI PRADO	1		
ESCOLA VILVA VILARAGÃO	1		
ESCOLA VILVA MONATO DE SALES	1		
ESCOLA VILVA MONATO DE VIEIROS	1		
ESCOLA VILVA SAHOTA		1	
ESCOLA VILVA IBAPINA	1	1	
ESCOLA VILVA CHAGAS	1		
ESCOLA VILVA FELIX	1		
ESCOLA VILVA GRINO		1	
ESCOLA VILVA LORDES		1	
ESCOLA VILVA IBAPINA		1	
ESCOLA VILVA DOS SANTOS	1	1	
ESCOLA VILVA MONATO LINHARES		1	
TOTAL	8	9	

ANEXO IV DO EDITAL Nº 002/2022 - SME
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA AMPLIADA

_____, matrícula nº _____, cargo _____
 venho pelo presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA DA CARGA HORÁRIA AMPLIADA, por meio do Ato nº _____, publicado no D.O.M de _____, a partir de ____/____/____ na
 Escola _____

Sobral-Ce, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

Ciente: _____
 DIRETOR (A) DA ESCOLA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P181011/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22004 - SMS. OBJETO: Serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº 005/2021. CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR AURÉLIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 07.819.543/0001-84. VALOR GLOBAL: R\$ 665.120,38 (seiscentos e sessenta e cinco mil e cento e vinte reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0073.1292.33903900.1 600000000. Sobral - CE, 24 de fevereiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0052/2022 - SMS - PROCESSO SPU Nº P181011/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR AURÉLIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 07.819.543/0001-84. OBJETO: Serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN22004 - SMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº 005/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 665.120,38 (seiscentos e sessenta e cinco mil e cento e vinte reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0073.1292.33903900.160000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei

8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 24/02/2022. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Alexandre Rangel Mendes Carneiro - Representante do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR AURÉLIO LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P183467/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22005 - SMS. OBJETO: Serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº 005/2021. CONTRATADA: CDC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 03.360.145/0001-91. VALOR GLOBAL: R\$ 325.231,17 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos e trinta e um reais e dezessete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0073.1292.33903900.1600000000. Sobral - CE, 25 de fevereiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0057/2022 - SMS - PROCESSO SPU Nº P183467/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CDC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 03.360.145/0001-91. OBJETO: Serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN22005 - SMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº 005/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 325.231,17 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos e trinta e um reais e dezessete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0073.1292.33903900.1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 25/02/2022. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Fernando Liberato de Sousa - Representante do CDC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0036/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: empresa RÁDIO TUPINAMBA DE SOBRAL LTDA, sob o CNPJ sob o 07.816.424/0001-78-MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0036/2020-SMS, proveniente da Cotação Eletrônica 2020/00302, conforme processo nº P183081/2022. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAUSULA QUARTA do Contrato nº 0036/2020-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 8.928,00 (Oito mil, novecentos e vinte e oito reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLAUSULA SÉTIMA do contrato nº 0036/2020-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 27/02/2022 a 26/02/2023. O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.305.0074.23 07.3390 3900.1 500100200: 07.01.10.305.007 4.230 7.3390 3900.160 0000000. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Tupynambá Moraes de Aquino. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 032/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: empresa FISIOSAUDE MESQUITA & FREITAS LTDA- ME, sob o CNPJ sob o 20.967.518/0001-06. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 032/2018-SMS, proveniente da IN. nº 005/2017, conforme processo nº P184714/2022. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAUSULA TERCEIRA do Contrato nº 032/2018-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 71.998,98 (setenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA do contrato nº